

Andressa

De: Juridico <juridico@jtu.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de março de 2026 15:54
Para: Secretaria Legislativa (legislativo@jacarei.sp.leg.br)
Assunto: Ofício nº 41/AABL/2026 - JUR - Resposta ao Requerimento nº 67.2026 - Siufarne
Anexos: 41.AABL.2026 - JUR - Resposta a Requerimento 67.2026 CMJ.pdf

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo o **Ofício nº 41/AABL/2026 - JUR - Resposta ao Requerimento nº 67.2026 - Siufarne**

Atenciosamente.,



Angelo Bertoli
Assistente Juridico
Jacaré Transporte Urbano Ltda
+ 55 (12) 3955-4744 Ramal :4730
✉ juridico@jtu.com.br

 www.jtu.com.br
 [/jtuoficial](#)
 [/jtutransportes](#)
 [/jtu](#)



Jacareí/SP, em 13 de março de 2026.

Ofício nº 41/AABL/2026 - JUR.

Ref.: Requerimento nº 67/2026 do Nobre Vereador Siufarne do Cidade Salvador – PL.

Assunto: Resposta à solicitação de estudo para que os ônibus da Linha 05 – Cidade Salvador passem a adentrar o Jardim Real nos horários de entrada e saída escolar.

Prezado Senhor Vereador,

A Jacareí Transporte Urbano é concessionária responsável pela operação do serviço público de transporte coletivo urbano neste Município, atuando sob delegação e fiscalização da Secretaria de Mobilidade Urbana, órgão gestor do sistema.

Nesse contexto, cumpre destacar que qualquer alteração de itinerário, extensão de linha ou readequação de vias (manutenção/viabilidade do viário)¹ depende de análise técnica da Concessionária juntamente com a SEMOB, devendo ter autorização prévia da referida Secretaria, uma vez que tais modificações interferem diretamente na configuração operacional do sistema, na matriz de horários e na infraestrutura viária municipal.

Desta forma, entendemos que tal solicitação deve ser direcionada e submetida previamente à Secretaria de Mobilidade Urbana, a quem compete autorizar e definir as condições para a realização de tais atividades.

Sendo assim, a concessionária informa que fará o devido encaminhamento à SEMOB, para a devida apreciação e manifestação formal quanto à viabilidade e aos trâmites necessários.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente
JONILTON DE OLIVEIRA COELHO
Data: 13/03/2026 15:19:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACAREI TRANSPORTE URBANO LTDA.

Ilmo. Sr.

**VEREADOR SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR – PL.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ – SP**

¹ Conforme disposto no Decreto nº 45 de 05 de fevereiro de 2025.